



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

Praça do Mercado, 56 CEP. 64.893-000
Tamboril do do Piauí – PI

DECRETO N.º 01, de 02 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a exoneração dos Cargos de provimento em comissão, e a rescisão de todos os contratos administrativos que tenham por objeto a contratação de pessoal do Município do Tamboril do Piauí, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a recomendação 04/2016 do Ministério Público da comarca de Canto do Buriti onde é recomendado, dentre outras providências, a redução das despesas com cargos comissionados e função de confiança e exoneração de servidores não concursados;

Considerando o fato de que a Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que, iniciada a gestão, cabe ao novo administrador tomar conhecimento das reais necessidades funcionais do município;

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

Considerando que os cargos comissionados e em comissão do município de Tamboril do Piauí serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os cargos comissionados e em comissão do Município de Tamboril do Piauí, revogando-se as portarias de nomeação destes.

Art. 2º - Ficam rescindidos todos os contratos administrativos que tenham por objeto a contratação de pessoal, e que estejam em desacordo com os termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamboril do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2017.

ANA DELCÍDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal